



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

### LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 914.603,87 (NOVECENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO - MG, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 914.603,87 (novecentos e quatorze mil, seiscientos e três reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.01.08.306.0014.2083 - Aquisi. Cestas Básicas para Doação a Famílias de Baixa Renda 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	695	2661000000	53.672,10
06.01.05.08.122.0034.2920 - Ações no Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF 33904000 - Serv. Tecnologia da Informação e Com	696	2660000000	19.400,00
06.01.05.08.122.0034.1916 - Ações de Investimentos no Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	697	2660000000	143.531,52
11.02.01.10.122.0030.2081 - Manutenção da Secretaria de Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	698	2701003210	141.992,38
11.02.01.10.122.0030.2081 - Manutenção da Secretaria de Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	699	1701003210	2.207,87
11.02.01.10.122.0030.2081 - Manutenção da Secretaria de Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	700	2500000000	3.800,00
07.01.01.13.392.0008.2033 - Realização de Carnaval, Cavalcada e Evento Culturais 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	701	2500000000	550.000,00

**Art. 2º** Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.207,87 (dois mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 3º** Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 912.396,00 (novecentos e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 15 de abril de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

**WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**